



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – CEP 87.990-00 - Fone: (44) 3429-1970

E-mail: [camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br](mailto:camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br) – site: [www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br](http://www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br)

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 39/2026 AO PROJETO DE LEI Nº 39/2026

**Sumula:** Autoriza crédito especial na importância de até 23.323,76 (vinte e três mil trezentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ. APROVOU E EU **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONOU A SEGUINTE LEI

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 23.323,76 (vinte e três mil trezentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos)

### Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	
07.001.10.122.0010.2.030.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	
611 - 3.3.90.30.00.00	33332 MATERIAL DE CONSUMO	19,77
610 - 3.3.90.30.00.00	33495 MATERIAL DE CONSUMO	970,29
613 - 3.3.90.30.00.00	03496 MATERIAL DE CONSUMO	14,37
609 - 3.3.90.30.00.00	03497 MATERIAL DE CONSUMO	19.797,38
614 - 3.3.90.30.00.00	33499 MATERIAL DE CONSUMO	5,51
612 - 3.3.90.30.00.00	33771 MATERIAL DE CONSUMO	16,44
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	
10.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE TURISMO	
10.003.27.695.0009.1.038.	CONVÊNIO Nº 851/2025 - COMEMORAÇÃO DA FESTIVIDADE DE REVEILLON	
606 - 3.3.90.93.00.00	32786 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>23.323,76</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 3º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camara Municipal de Diamante do Norte, Paraná, 12 de maio de 2026.

EDUARDO BONO DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal